



LIGHT – Serviços de Eletricidade S.A.
CNPJ/MF Nº 60.444.437/0001-46
NIRE Nº 33.3.0010644-8
Companhia Aberta
Subsidiária Integral da LIGHT S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., REALIZADAS EM 15 DE SETEMBRO DE 2017, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME FACULTA O §1º DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6.404/1976.

1. Dia, local e hora: 15 de setembro de 2017, às 16 horas, na sede social da LIGHT – Serviços de Eletricidade S.A. (“Companhia”), localizada na Av. Marechal Floriano nº 168, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

2. Convocação e Presença: Compareceu à assembleia a única acionista da Companhia, Light S.A., neste ato representada por seu Diretor Presidente Luis Fernando Paroli Santos e seu Diretor de Finanças Roberto Caixeta Barroso, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas, tendo sido dispensada a publicação dos avisos de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”).

3. Composição da Mesa: Roberto Caixeta Barroso, Presidente da Mesa. Escolhida a Sra. Fernanda Amador Pacheco para secretariar os trabalhos.

4. Ordem do Dia: Rerratificar a ata de assembleia geral extraordinária realizada em 30 de setembro de 2016, que aprovou aumento de capital social da Companhia, a fim de corrigir o número de ações em que se divide o capital social previsto no art. 5º do Estatuto Social.

5. Leitura de Documentos e Lavratura da Ata:

5.1. Tendo sido dispensada, pela única acionista, a leitura do documento relacionado à matéria a ser deliberada na Assembleia Geral, uma vez que o seu conteúdo é do seu inteiro conhecimento.


6. Deliberações: As seguintes deliberações foram tomadas pela única acionista da Companhia:

6.1. Aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, como faculta o parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das S.A.

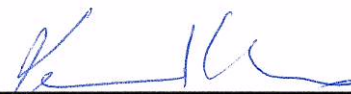
6.2. A acionista aprovou a rerratificação da ata da assembleia geral extraordinária realizada em 30 de setembro de 2016, que aprovou aumento de capital social da Companhia, a fim de corrigir o número de ações em que se divide o capital social previsto no art. 5º do Estatuto Social, o qual foi equivocadamente mencionado como sendo de 223.647.509.244 (duzentas e vinte e três bilhões, seiscentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e nove mil, duzentos e quarenta e quatro) ações ordinárias, quando o valor correto do número total de ações ordinárias após o referido aumento de capital é de 223.647.509.255 (duzentas e vinte e três bilhões, seiscentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias. Em razão da deliberação acima o art. 5º do Estatuto Social passa a vigor com a seguinte redação:

“**Artigo 5º** O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$2.314.364.785,47 (dois bilhões, trezentos e quatorze milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) representado por 223.647.509.255 (duzentas e vinte e três bilhões, seiscentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.”

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, segue assinada pela Mesa.



Roberto Caixeta Barroso
Presidente da Mesa



Fernanda Amador Pacheco
Secretária da Mesa